

## TEXTO INTEGRAL

**ATO EXECUTIVO 826/2013**

ATO EXECUTIVO Nº 826/2013

Cria Grupo de Trabalho para Diagnóstico das Atividades Desenvolvidas pelo NUPEMEC - Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos.

A Desembargadora LEILA MARIANO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a [Emenda nº 01](#), de 31 de janeiro de 2013, do CNJ - Conselho Nacional de Justiça, que altera os arts. 1º, 2º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10,12, 13, 15, 16, 18 e os Anexos I, II, III e IV da [Resolução nº 125](#), de 29 de novembro de 2010, do CNJ - Conselho Nacional de Justiça;

Considerando que os serviços de conciliação, mediação, práticas autocompositivas inominadas e outros métodos consensuais de solução de conflitos precisam ser planejados, sistematizados, efetivados e coordenados por parâmetros estritamente institucionais, definidos pela Alta Administração do Poder Judiciário Estadual;

Considerando a necessidade de análise gerencial dos resultados estatísticos e de avaliação técnica do desempenho dos serviços de conciliação e mediação, prestados ordinariamente ou nos mutirões e ações que envolvam demandas de massa, pelos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;

Considerando, por fim, a necessidade de organização definitiva do NUPEMEC, como órgão central de desenvolvimento da política judiciária de tratamento alternativo adequado dos conflitos de interesses e instrumento social de formação e disseminação da cultura de autocomposição;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir o Grupo de Trabalho para Diagnóstico das Atividades Desenvolvidas pelo NUPEMEC - GTNUPEMEC, com as atribuições de estudar, analisar, avaliar e sugerir medidas que contribuam para efetividade, eficiência e eficácia dos serviços prestados por essa unidade organizacional.

Art. 2º Compõem o Grupo de Trabalho para Diagnóstico das Atividades Desenvolvidas pelo NUPEMEC - GTNUPEMEC:

Desembargador Alexandre Antônio Franco Freitas Câmara - Presidente  
Juiz de Direito Valéria Pachá Bichara - Auxiliar à Presidência  
Juiz de Direito Rafael Estrela Nóbrega - Auxiliar à Corregedoria Geral da Justiça  
Juiz de Direito Raquel Santos Pereira Chrispino  
Juiz de Direito Aroldo Gonçalves Pereira Junior  
Senhor William Dionysio de Oliveira - Analista Judiciário, matrícula nº 01/06712

Art. 3º O Grupo de Trabalho para Diagnóstico das Atividades Desenvolvidas pelo NUPEMEC - GTNUPEMEC terá 30 (trinta) dias para apresentar conclusão e relatório dos trabalhos à Presidência.

Art. 4º O Departamento de Apoio aos Órgãos Colegiados Não Jurisdicionais do Gabinete da Presidência - GABPRES/DEACO prestará apoio administrativo e técnico, no que couber, ao Grupo de Trabalho para Diagnóstico das Atividades Desenvolvidas pelo NUPEMEC - GTNUPEMEC.

Art. 5º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2013.  
Desembargadora LEILA MARIANO  
Presidente do Tribunal de Justiça

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.